



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 2954/2018  
Data: 14/09/2018 Horário: 15:07  
Legislativo - PAR 236/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 29/2018**

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Relator:** Vereador Marlos Ribas Mancini.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei complementar em epígrafe pretende criar uma vaga do emprego público de “Advogado” junto ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O artigo 1º dispõe que fica acrescida ao quadro de empregos do SAMS uma vaga do emprego público de Advogado.

O artigo 2º informa quanto às atribuições e carga horária.

O artigo 3º traz alteração junto ao anexo I da Lei nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, para acrescentar nele uma vaga do emprego público de Advogado.

O artigo 4º aponta o custeio de despesas pelo uso de dotação orçamentária própria.

O artigo 5º enuncia a cláusula de vigência.

Na justificativa, a Prefeita Municipal afirma que o objetivo do projeto é suprir as necessidades do município para melhor assessoramento jurídico no SAMS.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei complementar em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, alínea "a", da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de projeto voltado à criação de uma vaga do emprego público de Advogado do SAMS, necessário para melhor atendimento das necessidades da Autarquia junto ao departamento jurídico.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 29/2018.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar n.º 29/2018, de autoria do Executivo Municipal.

Ibitinga, 14 de setembro de 2018.

Relator – Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

